



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



**PORTARIA Nº 048/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Publicado	Quarta de Maio
Local	Pref. Municipal Vieiras
Data	10/03/21 a 10/04/21

*“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público do Município de Vieiras/MG, edital nº 001/2019, para nomeação e posse e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal nº. 37/1956; Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, com suas alterações posteriores; o Edital de Abertura do Concurso público nº: 001/2019; o Decreto Municipal 260/2020 de 14 de abril de 2020 que homologou o resultado final do Concurso Público; o Decreto Municipal 026/2021 que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para comprovação de requisitos e exames; e o art. 37, inciso II da Constituição Federal, e considerando a aprovação das demais fases do Concurso Público Municipal, em consonância, com os itens 21.15 e seguintes do Edital nº. 001/2019.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Após aprovação nas demais fases finais, com entrega dos documentos, ficam convocados os seguintes candidatos em ordem de classificados do Concurso Público Municipal nº. 001/2019, visando eventual provimento e posse nos cargos públicos do quadro permanente da Prefeitura Municipal:

### **I – PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**LARISSA GONÇALVES DA SILVA**

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG  
CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000  
E-mail: prefeitura@vieiras.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.947.599/0001-78



**Art. 2.** Fica determinado que o Candidato aprovado deverá comparecer para o ato de posse no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação desta, nos termos do art. 22 da Lei Municipal 1129/2019.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 10 de março de 2021.

**RICARDO CELLES MAIA**  
Prefeito Municipal